



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na [Portaria PGR/MPU 755, de 18 de outubro de 2013](#), resolve:

Art. 1º O expediente da Procuradoria da República no Paraná, no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, será cumprido em regime de plantão, das 13h às 18h, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

§1º O horário de atendimento do Setor de Gestão Documental da PRPR nesse período será das 13h às 16h.

§ 2º No período de 20 a 23/12/2016, o horário de atendimento da Seção de Atendimento ao Cidadão da PRPR será das 13h às 16h, não havendo atendimento presencial no período de 24/12/2016 a 06/01/2017.

Art. 2º As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão banco de horas próprio, na proporção de dois por um nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Caderno Administrativo, p. 18.](#)

Ministério Público Federal